

EDITAL 05/2015

DECISÃO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: **JOCELIA BARROSO VIEIRA**

N. de Inscrição: **032**

Cargo: **Técnico em Enfermagem**

RECURSO:

O inconformismo, em síntese baseia-se na alegação de “possuir mais tempo de serviço e idade que determinado candidato.

DECISÃO:

O recurso deve ser indeferido.

O critério de desempate (item 10.3 do Edital) é de ordem sucessiva, portanto antes de se analisar o “*tempo de serviço*” e “*maior idade*”, deve ser analisado os item “*maior graduação*” e “*maior número de horas-aulas de curso*”.

Portanto, ao caso em tela, a classificação da Recorrente está correta e mantida abaixo da classificação do candidato que a Recorrente utilizou como comparativo.

.

Ante o exposto, **INDEFERE-SE** o presente Recurso.